

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Conta Millennium Start:</b> O único titular é o menor que deverá ter entre 0 e 17 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 150 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
<b>Conta U:</b> O 1º titular deverá ter entre 18 e os 23 anos de idade e ser estudante do Ensino Superior (universitário ou politécnico); montante mínimo de abertura: € 50 (fora de comercialização)				
<b>Conta Millennium:</b> Clientes Particulares, residentes ou não residentes em Portugal, maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 250 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), coroa islandesa (ISK), dólar de Hong Kong (HKD), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
<b>Conta Standard Prestige:</b> Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)) - (fora de comercialização)				
<b>Conta Cartão:</b> Clientes maiores de idade que movimentem preferencialmente a conta através do cartão de débito; montante mínimo de abertura: € 250. (fora de comercialização)				
<b>Conta Base:</b> Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: N.A.				
<b>Conta Serviços Mínimos Bancários:</b> Clientes sem nenhuma Conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no sistema bancário e que solicitem a sua conversão; montante mínimo de abertura: N.A.				
<b>Conta Herança Indivisa:</b> Destina-se a patrimónios de Herança Indivisa. Apenas é possível abrir esta conta em situações em que ocorre o falecimento de titular ou titulares de conta de depósito à ordem anteriormente aberta no Millennium bcp.				
<b>Conta Recheio Particulares:</b> Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: N.A				

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões durante a Vigência do Contrato</b>				
<b>1. Manutenção de Conta</b>				
Conta Millennium Start/ Conta U/ Conta Millennium/ Conta Cartão/ Conta Herança Indivisa/ Conta Standard Prestige				Isenções: mês da abertura de conta / contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ outras isenções. Nota (1)/ exceções: Nota (2)/ Nota (6)
Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês). Nota (5)				
Inferior a 10.000€	5,20 Mensal	62,40	Selo - 4%	
Igual ou superior a 10.000€	Isento			
Conta Recheio Particulares - Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 1.500 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Crédito Trimestral (média) inferior a € 7.500. Nota (5)	15,00 Trimestral	60,00	Selo - 4%	Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota (2)
Conta Serviços Mínimos Bancários	0,34 Mensal	4,08	Selo - 4%	Isenções: contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos. Nota (7)
Conta Base	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	Nota (8)
<b>2. Outras comissões</b>	<a href="#">vide Secção 7.3. Outros serviços</a> Nota (3)			
2.1. Levantamento de Numerário	4,50	-	Selo - 4%	Nota (4)
<b>3. Comissões por descoberto bancário</b>	<a href="#">vide Secção 2.5. Descobertos bancários</a>			
<b>4. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão</b>				
4.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Nota (9)
4.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

**Nota Geral** Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Isenções da Comissão de Manutenção de Conta (condições validadas mensalmente):

- Contas em que o somatório dos créditos de ordenado(s), subsídio(s) da Segurança Social ou reforma(s) / pensão(ões) domiciliados (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA", "SSBE" ou "PENS" respetivamente) de todos os titulares da conta tenha valor mensal, igual ou superior a 750€ (exceção da Conta Plano Mais Colaborador - ordenado domiciliado por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" de valor mensal, igual ou superior a 350 €) e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).
- Ou
- Contas com faturação mensal de valor igual ou superior a 400€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).
- Ou
- Contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e igual ou inferior a 30 anos e em que o somatório dos créditos de ordenado(s) ou subsídio(s) da Segurança Social domiciliados (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" e "SSBE" respetivamente) de todos os titulares da conta tenha valor mensal igual ou superior a 500 € (com exceção da Conta Plano Mais Colaborador - ordenado domiciliado por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" e de valor mensal igual ou superior a 350 €) e faturação mensal de valor igual ou superior a 50€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).
- Ou
- Contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e igual ou inferior a 30 anos e faturação mensal de valor igual ou superior a 250€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).
- Ou
- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€, desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.

Serão consideradas as compras realizadas com os cartões de débito e/ou crédito associados à conta à ordem, com exceção dos cartões Sodexo Refeição Pass. Não são consideradas como compras os pagamentos de serviços/compras com entidade e referência, pagamentos ao Estado e Segurança Social, Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor.

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (2)** Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:  
1) Saldo menor ou igual a € 25,00;  
2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;  
3) Não tenham qualquer produto associado.
- Nota (3)** "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".
- Nota (4)** Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos, Invisuais, Serviços Mínimos Bancários e na Conta Base (nesta última, até 3 levantamentos de numerário).
- Nota (5)** O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
- Nota (6)** Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de Manutenção de Conta corresponde ao equivalente na respetiva moeda.
- Nota (7)** Podem aceder à Conta de Serviços Mínimos Bancários os Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários.  
A conta de serviços mínimos bancários pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura de conta. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (isto é, com um grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários poderá ser contitulado por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem; no caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.  
Na comissão de Manutenção de conta encontram-se incluídos os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito; acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, serviços de homebanking e balcões da instituição de crédito; operações bancárias incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias nacionais, transferências interbancárias, realizadas através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações, e até 24 transferências interbancárias efetuadas através do homebanking, por cada ano civil;  
O valor anual da comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários é cobrado numa base mensal e será determinado, a todo o momento, pelo valor percentual definido na legislação em vigor aplicável a este tipo de conta de depósito à ordem. Neste momento, nos termos do DL n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de Agosto de 2017, 1% sobre o indexante dos apoios sociais.
- Nota (8)** Dá acesso a um cartão de débito, com isenção de anuidade; até 3 levantamentos de numerário sem custos ao balcão de uma sucursal; e transferências sem custos entre contas do Millennium bcp, independentemente do canal utilizado.
- Nota (9)** Comissão não aplicável nos depósitos em Contas Base e Contas Serviços Mínimos Bancários.  
Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>DO Standard Particulares : Clientes Particulares e ENIs da Rede Private Banking</b>				
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>				
<b>1. Manutenção de Conta</b>				
DO Standard Particulares				
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350.000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.		Isento		
<b>2. Comissões do Serviço de Hold Mail</b>	100 Anual	100	IVA - 23%	
<b>3. Comissões por descoberto bancário</b>	<a href="#">vide Secção 2.5. Descobertos bancários</a>			
<b>4. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão</b>				
4.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Nota (1)
4.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

**Legenda**

(\*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)**

Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:</b>				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.				
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>				
<b>1. Manutenção de Conta Pacote</b>				
1.1 Programa Prestige	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (1)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
1.2 Cliente Frequente Light	6,50 Mensal	78,00	Selo - 4%	
1.3 Cliente Frequente	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (2)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
1.4 Cliente Frequente Plus - Fora de Comercialização	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (3)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
1.5 Millennium GO! Júnior Para jovens dos 0-13 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	Nota (4)
	0,50 Mensal (Desconto)	6,00		
	0,25 Mensal (Desconto)	3,00		
1.6 Millennium GO! UP Para jovens dos 14-17 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	
1.7 Millennium GO! Para jovens dos 18-30 anos	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (5)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.8 Millennium GO! TOP - Fora de comercialização Para jovens dos 26-32 anos	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (6)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		
1.9 Mais Portugal Para residentes no exterior.	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (7)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:</b>				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.				
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>				
<b>1.10 Conta Passaporte - Fora de comercialização</b> Para estrangeiros residentes em Portugal.	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	
<b>1.11 Portugal Prestige - Fora de comercialização</b> Para residentes no exterior.	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (8)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
<b>1.12 Programa Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto</b>				
<b>1.12.1 Prestige Direto</b>	5,00 Mensal	60,00	Selo - 4%	Nota (1)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
<b>1.12.2 Prestige Direto Plus</b>	10,00 Mensal	120,00	Selo - 4%	Nota (1)
	3,00 Mensal (Desconto)	36,00		
	1,50 Mensal (Desconto)	18,00		
<b>1.12.3 Prestige Direto Family</b>	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (1)
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		

**Nota (1)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Programa Prestige e Programa Prestige Direto:

Programa Prestige redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 6€

Programa Prestige Direto redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1€

Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3€

Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 5€

contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:

- 2.500€ ou,
- 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:

- 50.000€ ou,
- 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

Programa Prestige redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 4,5€:

Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1,5€

Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€

contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:

- com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 500€
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem do Programa Prestige, em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).

Não serão considerados para efeitos do cálculo de faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito: levantamentos, transações de cash advance, Cartão Free-refeição e Cartões de Clientes Não Depositantes (ex: Amex TAP). No entanto, os Cartões de Clientes Não Depositantes serão considerados quando associados à Conta de Depósitos à Ordem.

Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).

Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal:

Programa Prestige 6€, Programa Prestige Direto 1€, Programa Prestige Direto Plus 3€, Programa Prestige Direto Family 5€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.1 Programa Prestige e 1.12 Programa Prestige Direto.

-Isenção nos primeiros 3 meses para Clientes que adiram ao Programa Prestige via Plano Mais Colaborador.

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

- Nota (2)** Condições de acesso\* a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Freqüente: 4,50€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) ou Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês) igual ou superior a 7.500€. O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.  
6,00€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€.  
Serão consideradas as compras realizadas com os cartões de débito e/ou crédito associados à conta à ordem, com exceção dos cartões Sodexo Refeição Pass. Não são consideradas como compras os pagamentos de serviços/compras com entidade e referência, pagamentos ao Estado e Segurança Social, Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor.  
\*Condições apuradas no mês anterior ao mês a que respeita a comissão de manutenção de conta pacote.
- Nota (3)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Freqüente Plus : 1º titular de conta com idade igual ou inferior a 25 anos ou com crédito igual ou superior a 150.000€ ou com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ ou com Património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 7.500€.
- Nota (4)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Júnior nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 0-13 anos:  
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,5€ - com adesão ao serviço extrato digital.  
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,25€ - Caso o 1º titular seja descendente em 1º ou 2º grau de cliente do Millennium bcp também 1º titular de conta detentor de uma solução integrada de produtos e serviços bancários – Cliente Freqüente; Cliente Freqüente Plus; Programa Prestige; Programa Prestige Direto; Mais Portugal ou Portugal Prestige.
- Nota (5)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO!: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 30 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao
- Nota (6)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! TOP: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 26 anos e igual ou inferior a 32 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao
- Nota (7)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Mais Portugal: constituição e reforço mensal da Poupança Reforço ou da Poupança Aforro, no mínimo de 100€.
- Nota (8)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Portugal Prestige:  
Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 6€: contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 2.500€ ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ .  
Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 4,5€: contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ e cumulativamente:  
- com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 500€  
-ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem do Portugal Prestige, em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).  
Não serão considerados para efeitos do cálculo de faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito: levantamentos, transações de cash advance, Cartão Free-refeição e Cartões de Clientes Não Depositantes (ex: Amex TAP). No entanto, os Cartões de Clientes Não Depositantes serão considerados quando associados à Conta de Depósitos à Ordem.  
Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).  
Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote do Portugal Prestige que será de 6€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.11 Portugal Prestige.